

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 DE JUNHO DE 2000

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, em regime colegiado e,

Considerando que compete a AGERBA, regular, controlar e fiscalizar a qualidade dos serviços públicos concedidos, permissionados e autorizados, nos seguimentos de energia, transportes e comunicações,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a veiculação de publicidade nos ônibus e vans que operam no sistema regular de transporte intermunicipal de passageiros no Estado da Bahia, observando-se o estabelecido no Decreto nº 12.392, de 08 de setembro de 1999, da Prefeitura Municipal de Salvador e as normas específicas constantes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 2º - Independentemente do cumprimento das normas indicadas no artigo anterior, a veiculação da publicidade somente será autorizada após parecer favorável do Departamento de Qualidade dos Serviços da AGERBA-DQS.

Art. 3º - Pela análise do projeto, a empresa interessada deverá recolher previamente a importância correspondente a 03(três) UPFs/BA aos cofres da AGERBA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.


José Luiz Lima de Oliveira
Diretor Executivo